



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.474

Dispõe sobre denominação de artéria
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Professora DIOCLECIANA
FERRAZ ÁLVARES, a artéria localizada no loteamento São Severino II,
Bairro do Livramento, começando ao lado da Farmácia Tradição, e ter
minando no fundo da casa de Piaba.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar
confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 06 de agosto de 1993.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-